

PORTARIA Nº 1264, de 21 de Dezembro de 2016.

DIRETOR DO FORO

ALTERA A PORTARIA Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

O DOUTOR BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010/66, de 30.05.66, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as regras atinentes ao plantão judiciário nesta Seccional,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 5, de 6 de janeiro de 2015, nos termos seguintes:

“Art. 1º. [...]

§3º. Também será designado para cada período, na condição de auxiliar, o Diretor de Secretaria da unidade em que atua o Juiz Plantonista, assim como os demais servidores que vierem a ser por ele convocados.

§4º. Se o Juiz Plantonista estiver lotado em Turma Recursal, fará as vezes de Diretor de Secretaria plantonista o respectivo Oficial de Gabinete ou outro servidor que venha a ser indicado pelo magistrado com a possível antecedência.

[...]

Art. 3º. [...]

§1º. O juiz expedidor ou o servidor por ele designado deverá enviar o aviso de plantão para a Assessoria de Comunicação Social, via correio eletrônico, a fim de que seja disponibilizado no sítio desta Seccional na Internet.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUEM-SE.
CUMPRA-SE

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 235.0/2016 de 22 de dezembro de 2016, p. 14/15.

Esse texto não substitui a publicação oficial